



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 008/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR NA FISCALIZAÇÃO E/OU NA GESTÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FIRMADOS PELA LEI FEDERAL N. 14.133/2021, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ.

O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica e do Regimento Interno, e:

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor efetivo RAYAN ENRICO ALBARADO CORREA, Matrícula n. 120118-2, para atuar como FISCAL DE CONTRATO em relação aos contratos administrativos firmados com base na Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal n. 14.133/2021), no âmbito da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA.

Art. 2º - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Art. 3º - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Art. 4º - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 03 de janeiro de 2025.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal

RUA RUI BARBOSA, 401 / CNPJ: 10.222.495/0001-57 - MONTE ALEGRE - PARÁ - BRASIL
E-MAIL: camaradevereadoresmta@hotmail.com - CEP: 68220-000